P A R E C E R

TC-012159.989.26-8
(ref. TC-004189.989.23-9)

Requerente: Prefeitura Municipal de Rafard.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Rafard, relativas ao exercício de 2023.
Responsável: Fábio dos Santos (Prefeito).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 01/12/25.
Advogados: Cristiane Ryden de Mello Graciliano (OAB/SP nº 218.704), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e João Henrique Pellegrini Quibão (OAB/SP nº 128.925).
Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalização atual: UR-9.

PEDIDO DE REEXAME. PARECER DESFAVORÁVEL. ENCARGOS SOCIAIS. RECOLHIMENTO INTEMPESTIVO. PARCELAMENTO IRREGULAR. GASTOS EXCESSIVOS COM PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS. REEXAME CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 7 de outubro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli e Carlos Cezar, e dos Conselheiros Substitutos - Auditores Valdenir Antonio Polizeli e Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, negar provimento ao apelo interposto pela Prefeitura Municipal de Rafard, relativas ao Exercício de 2023, mantendo-se na íntegra o Parecer Desfavorável emitido pela Segunda Câmara desta E. Corte de Contas.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 19 de outubro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-32VN-70CN-78EU-H9C1